

PORTARIA Nº 082/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO CRECI-RJ 1ª Região, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.530/78, o Decreto nº 81.871/78 e o artigo 19º, VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.126/09, e ainda considerando os termos da Portaria CRECI-RJ nº 224/2018, que estabelece os cargos de livre provimento para fins de preenchimento das funções de chefia, supervisão e assessoramento, nos termos previstos no Plano de Cargos e Salários (PCSS) instituído pelo CRECI/RJ,

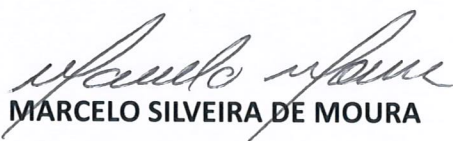
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **NELSON LEONAM CHALREO DINUCCI SOUZA**, RG 09 649 479-4 DIC/RJ, CPF 019.010.137-74, do cargo comissionado de **Assessor VI respondendo pela área de eventos do Creci/RJ** a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga no que couber as demais disposições em contrário, bem como produz efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Com a ciência do interessado, cumpra-se.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2022.



MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente

Cientes:


PORTARIA Nº 083/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO CRECI-RJ 1ª Região, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.530/78, o Decreto nº 81.871/78 e o artigo 19º, VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.126/09, e ainda considerando os termos da Portaria CRECI-RJ nº 224/2018, que estabelece os cargos de livre provimento para fins de preenchimento das funções de chefia, supervisão e assessoramento, nos termos previstos no Plano de Cargos e Salários (PCS) instituído pelo CRECI/RJ,


RESOLVE:

Art. 1º. Nomear NELSON LEONAM CHALREO DINUCCI SOUZA, RG 09 649 479-4 DIC/RJ, CPF 019.010.137-74, para o cargo comissionado de **Assessor IV do Gabinete da Presidência** a partir de **02 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga no que couber as demais disposições em contrário, bem como produz efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Com a ciência do interessado, cumpra-se.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2022.



MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente

